



Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ (MF) 49.898.489/0001-50

AUTÓGRAFO Nº 016/2024

A Câmara Municipal de Cruzália, de conformidade com o Artigo 255 do Regimento Interno desta Casa de Leis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei Complementar nº 077/2024, que **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS PARA CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO JUNTO AO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, faz saber que em 18 de junho de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Fica aberta a vaga abaixo especificada para o Cargo Público de provimento efetivo, previstos na Lei Complementar nº 038/2016, regidos pelo regime estatutário e Plano de Carreira do Magistério – LC nº 061/2023, provido através de processo concurso público de provas ou de provas e títulos, para contratação efetiva, na quantidade, denominação, padrões e graus, a saber:

Quant.	Denominação Vaga	Jornada Semanal	Referencia salarial
01	PEB I – Professor Educação Básica	20h/24h/ 30h	A-1

Parágrafo único: O preenchimento da vaga aberta para o cargo efetivo acima descrito se dará mediante concurso público a ser realizado pela Administração, podendo ainda utilizar de concurso em aberto desde que em vigor e dentro da legalidade.

Art. 2º - A carga horária, a remuneração e a jornada de trabalho, seguirá as regras do Estatuto dos Servidores e do Magistério do Município de Cruzália.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das verbas próprias, já constantes no orçamento vigente, supridas se necessário.

Art. 4º - O demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o Inciso I e II, do Artigo 16, da Lei Complementar nº 101/00, está demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cruzália – SP. 21 de junho de 2024.

(a)Alan Laurentino da Silva
Presidente

(a)Claudio de Freitas Santos
Vice-Presidente

(a)Juliete Marcelina Moro Falcão
1º Secretário

(a)João Antonio Popp
2º Secretário